



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -  
www.funpresjud.com.br

## RESOLUÇÃO CD Nº 2 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração na Resolução-CD nº 11 de 2018, que trata do auxílio-creche concedido aos dependentes dos empregados da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação ocorrida na 10ª Sessão Extraordinária deste Conselho, realizada em 20 de novembro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo eletrônico nº 00087/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução-CD nº 11, de 12 de dezembro de 2018, para fixar o valor do auxílio-creche em **R\$ 490,60 (quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos)** mensais, a ser creditado na folha de pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2021.

**GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bicalho Ferreira da Silva, Conselheiro**, em 13/01/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024288** e o código CRC **4F8B61A1**.